



DECRETO 103/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.094.096,75 (TRÊS MILHÕES E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

21002	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2654	Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%	
339030000000 - 15400000	MATERIAL DE CONSUMO	902.096,75
339039000000 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
449051000000 - 15400000	OBRAS E INSTALAÇÕES	692.000,00
Soma da Ação:		3.094.096,75
Soma da Unidade:		3.094.096,75
Total Geral:		3.094.096,75

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.094.096,75
Total Geral:		3.094.096,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 12 de maio de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831